



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº335/2026

Mococa, 06 de abril de 2026.

Ref. Requerimento nº150/2026

Senhor Presidente,

MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0975	07/04/26	Moué

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº150/2026, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Adriana Batista da Silva, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que segue:

"1. Quais alimentos são fornecidos aos frequentadores dos Centros da Terceira Idade do Município;

2. Se a alimentação oferecida é adequada às necessidades da população idosa, considerando que muitos apresentam problemas de saúde, como diabetes;

3. Se há acompanhamento nutricional na elaboração dos cardápios;

4. Quais programas estaduais ou federais voltado à pessoa idosa dependem de adesão do município e quais já contam com a participação da Prefeitura.

Inicialmente, tendo em vista proporcionar ampla compreensão sobre o serviço prestado pelo município voltado à pessoa idosa, é necessário apresentar esta modalidade de atendimento.

Sendo assim, de acordo com o Guia de Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Centro de Convivência da Pessoa Idosa (2023), "entre as diversas modalidades de atendimento previstas na política Nacional de Assistência Social e na Política Nacional do Idoso, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCI caracteriza-se como um local destinado ao desenvolvimento do trabalho social com grupos, por meio de atividades socioculturais e socioeducativas, dando oportunidade à participação da pessoa idosa na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo"

Neste sentido, o serviço a ser oferecido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, encontra-se tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica, portanto, é um serviço a ser realizado em grupo, de acordo com a faixa etária - 60 anos ou mais, de modo a garantir aos usuários vivências significativas de convivência em grupos e com a comunidade, discutindo temas que estejam alinhados ao ciclo de vida. O objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

deste trabalho, além de fortalecer os vínculos entre os usuários e seu território, é também realizar ações de prevenção a futuras situações de risco social, tais como isolamento e vulnerabilidade social.

Dentre os objetivos principais deste serviço estão contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais; desenvolver motivação para novos projetos de vida; valorizar o compartilhamento de experiências de vida e a história de cada um.

Ainda de acordo com o material citado acima, os CCI's devem atender pessoas idosas encaminhadas por outras políticas públicas a partir da identificação de demandas no âmbito relacional, da necessidade de intervenção preventiva em situações de dependência ou seus agravos. São pessoas idosas de ambos os sexos, com idades igual ou superior a 60 anos, em situação de **vulnerabilidade social**, com prioridade para:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem inclusão no serviço.

Este Serviço é executado de maneira direta por meio de equipe própria vinculada à gestão municipal, isto é, é um Serviço tipificado na Proteção Social Básica - CRAS COHAB II e executado por equipe do Serviço - coordenadora e psicóloga. Além disso, cada Centro de Convivência, conta com uma monitora, funcionária efetiva da Prefeitura, ou então terceirizada pela empresa CEMMIL, que trabalham seguindo a carga horária estabelecida.

A equipe técnica – Coordenadora, Psicóloga e Assistente Social planejam e executam o serviço de acordo com os principais eixos: Direito de Ser; Convivência Social e Participação. As atividades envolvem acolhida, entrevista social, reuniões socioeducativas, eventos e atividades comunitárias, palestras e oficinas.

Após breve explanação sobre o serviço ofertado, cabe informar sobre a alimentação oferecida nos Centros de Convivência. De acordo com a tipificação do serviço, que está inserido na Política de Assistência Social, **não há obrigatoriedade de servir refeições, mas é desejável que sejam oferecidos lanches durante as atividades** (GUIA, 2023).

Neste sentido, não são oferecidas **refeições** nestes Centros, pois este não é o foco ou objetivo do serviço, porém, seguindo orientação técnica, são oferecidos lanches da tarde (levando-se em consideração que as atividades ocorrem no período da tarde). A disponibilização do lanche contribui para a manutenção adequada dos níveis de energia, considerando necessário respeitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

intervalos regulares de alimentação nesta faixa etária e, além disso, o momento do lanche favorece a socialização, estimulando a convivência, o diálogo e o fortalecimento de vínculos entre os integrantes do grupo. Tal prática também demonstra cuidado, acolhimento e valorização dos participantes, criando um ambiente mais agradável, inclusivo e propício à participação ativa nas atividades propostas.

Os itens alimentícios distribuídos aos Centros de Convivência foram elencados pelas próprias monitoras de cada local, tendo em vista a experiência de cada uma nos gostos e peculiaridades de cada grupo atendido. Os itens são os mesmo para todos os Centros, porém, variam na quantidade de acordo com o número de usuários de cada local: arroz; biscoito cream cracker; biscoito tipo maisena; biscoito tipo rosquinha; chá de erva mate; farinha de trigo; fermento em pó; fubá; milho para pipoca; óleo de soja refinado; ovos de galinha; gelatina; sal refinado; suco em pó sabores variados; café em pó; açúcar cristal e leite em pó.

Para o desenvolvimento do Serviço tipificado, além da equipe técnica - Psicólogo e Assistente Social, está previsto 1 profissional de serviços gerais para a cozinha e/ou limpeza. Não está previsto o profissional de nutrição, uma vez que não é profissional do SUAS, de acordo com a Resolução nº. 17 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB - RH/SUAS, tampouco elaboração de cardápio, uma vez que são oferecidos lanches da tarde e não refeições".

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta